



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Paranapanema
FORO DE PARANAPANEMA
VARA ÚNICA

Rua Dr. Fortunato Martins de Camargo, 610, Centro - CEP 18720-000,
Fone: (14)3713-1146, Paranapanema-SP - E-mail: paranap@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Pùblico: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo nº:	1000596-10.2021.8.26.0073
Classe - Assunto	Carta Precatória Cível - Penhora / Depósito / Avaliação
Requerente:	Momentum Empreendimentos Imobiliários LTDA
Requerido:	Laercio Benko Lopes

Juiz(a) de Direito: Dr(a). FLÁVIA SNAIDER RIBEIRO

Vistos.

As manifestações da parte requerida não autorizam qualquer crítica ao trabalho feito pelo perito oficial, aliás, profissional de extrema competência e aprumada dedicação àquele mister.

Ao eleger o método avaliatório para chegar ao valor a que chegou, o vistor usou critério justo e adequado, como é de ressabido conhecimento, dispensadas outras considerações por desnecessárias. As objurgações ao laudo avaliatório ficam afastadas, motivo por que fica aceito o valor nele indicado.

Ao adotar o método que adotou, o perito considerou as peculiaridades do imóvel e as características do local.

Eventual existência de lotes vendidos em valores superiores ao da avaliação do terreno em questão, não invalida o valor em que chegou o perito judicial vez que: 1) as próprias mensagens trazidas pelo requerido especificam que cada terreno tem um valor devido a sua localização; 2) a Momentum Empreendimentos Imobiliários oferece parcelamento em até 120 meses, campanhas de descontos ou até quitação do lote, como salientado pelo perito.

Isto posto, HOMOLOGO o laudo apresentado às fls.70-88.

Decorrido o prazo para impugnação à esta decisão, expeça-se MLE em favor do perito judicial (fl.71) e devolva-se a Carta Precatória ao Juízo Deprecante, com nossas homenagens.

Intime-se.

Paranapanema, 30 de novembro de 2021.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA de Paranapanema

FORO DE PARANAPANEMA

VARA ÚNICA

Rua Dr. Fortunato Martins de Camargo, 610, Centro - CEP 18720-000,
Fone: (14)3713-1146, Paranapanema-SP - E-mail: paranap@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**